



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.229/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.229/2025

ASSUNTO: Autorizo o Poder Executivo a
incluir na 88A 2025.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 078/2025

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.229/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 11 de agosto 2025.


Elis Rodrigues
Presidente CCJ


Jarde Porto
Relator CCJ


Leone Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 11 de agosto de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 16.520/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.229, de 31 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, *a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros*, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi verificada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

Os anexos são partes integrantes da Lei, portanto, devem ser publicados também, proporcionando uma melhor transparência. Nesse sentido, orienta-se que a partir de agora seja feita a publicação integral das Leis, ou seja, juntamente com seus respectivos anexos, pelo Legislativo e Executivo.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 3.229, de 31 de julho de 2025.

E ficando a orientação de que a partir de agora as leis municipais passem a ser publicadas na íntegra, ou seja, o texto da Lei e seus anexos, caso tenham.

O IGAM permanece à disposição.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1?q=plurianual>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.229/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.229/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2025, dentro do programa 109- Atenção Básica à Saúde, Ação – 2.160 – Programa Federal Custeio APS P. 7002, valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 31 de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE
LEMOIS:55101038091

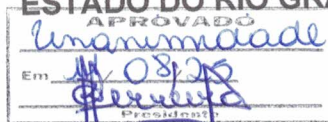
Assinado de forma digital por GILMAR
FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2025.08.01 09:49:38 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.229
DE 31 DE JULHO DE 2025

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Protocolo
4425/2025
Protocolado em 03/08/25
Secretário

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2025.

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2025, dentro do programa 109- Atenção Básica à Saúde, Ação – 2.160 – Programa Federal Custeio APS P. 7002, valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Vieira Chaves
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

GILMAR FERREIRA DE
LEMO:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR
FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2025.08.01 09:49:13 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Machado
Vereadora

Jardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 03/08/25
Expedido em 12/08/25
n.º 1984